



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

Praça Coronel Horácio s/n – centro – Curuçá . CNPJ: 04.553624/0001-97



## DECRETO Nº 001/2020

O Sr. Hildemir Araújo de Carvalho,  
Presidente em exercício da Câmara  
Municipal de Curuçá, no uso das  
atribuições da legislação em vigor e do  
Regimento Interno desta Casa...

### FAZ SABER:

Que em virtude de não estar havendo quórum no plenário da Câmara Municipal para deliberação das matérias que necessitam de número absoluto...


### DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que a partir desta data, o Vereador que se fizer ausente nas sessões ordinárias sem justificativa escrita, será descontado de seus proventos a falta na sessão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curuçá, em  
02 de outubro de 2020.

  
Hildemir Araújo de Carvalho  
Presidente em exercício da C.M.C